PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS

ATA DE JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DE DISPENSA 178/2026

Processo Administrativo nº 3871/2026

Ao vigésimo segundo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 16h30min, a Superintendência de Compras, situada no prédio da Prefeitura Municipal de Guaçuí, Praça João Acacinho, nº 01, Centro, foi aberta a sessão de julgamento das propostas e habilitação da DISPENSA DE LICITAÇÃO acima referenciada, tendo como objeto **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA CORRETIVA E EXECUÇÃO DE REPAROS EM VEÍCULOS TIPO CAMINHÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GUAÇUÍ-ES,** conforme anexo aos autos, foi publicado o Aviso de Dispensa e o Termo de Referência veiculados aos meios de publicidade legal no dia **20/06/2026 até o dia 22/07/2026.** Diário Oficial dos Munícipios (DOM) e Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) para ser seguido, no intuito de buscar interessados e assegurar propostas mais vantajosas ao município.
Decorrido o prazo de publicação, reuniram-se para julgamento da proposta.

Uma vez iniciada a sessão pelo Superintendente de Compras, designado pelo Decreto nº 13.685/2025, constatou-se que não recebeu proposta adicional, prevalecendo o menor orçamento contido no processo. Tendo em vista, a análise dos documentos de habilitação e da proposta quanto aos critérios exigidos no edital o Superintendente elaborou o seguinte quadro comparativo de preços das propostas sob critério de MENOR PREÇO.

Constatado o atendimento às exigências da Dispensa de Licitação nº 178/2026, o Superintendente declara o licitante **JOSE BRENO FIORI REZENDE CORDEIRO 11219164739,** vencedora do certame **R$ 58.466,76 (cinquenta e oito mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos).**

Nada mais havendo, eu, Brunno Ridolfi Ferreira, Superintendente de Compras do Munícipio de Guaçuí, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação é assinada por mim.